



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Desª Célia Regina de Lima Pinheiro
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Julho de 2021
Data da Publicação:	18/08/2021

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Jul
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	64.485.025,75
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	13.922.192,46
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência ⁽¹⁾	0,00
	TOTAL	78.407.218,21

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.361.344,36
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.268.500,56
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	29.736,39
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	306.039,89
II-F	Passagens e despesas com locomoção	92.756,89
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	201.960,01
II-I	Serviços de água e esgoto	58.886,55
II-J	Serviços de energia elétrica	722.627,78
II-K	Serviços de telecomunicações	353.921,70
II-L	Serviços de comunicação em geral	366.508,29
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	743.847,88
II-N	serviços de limpeza e conservação	1.690.512,10
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	337.158,09
II-P	Serviços de publicidade	67.802,60
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	1.554.498,82
II-R	Serviços de seleção e treinamento	74.257,80
II-S	Aquisição de material de expediente	6.122,30
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	201.330,00
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	115.366,61
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	33.386,28
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas “s” a “w”	89.068,19
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	1.628.503,24
II-Z	demais despesas de custeio	3.675.749,18
	TOTAL	19.979.885,51

Inciso III – Despesas com Investimentos		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	0,00
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	800,00
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	0,00
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	104.412,52
	TOTAL	105.212,52

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos ⁽²⁾	106.233.189,00
V-B	Custeio ⁽³⁾	10.449.898,95
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	116.683.087,95

Inciso VI – Receitas		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	4.623.703,67
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	2.944.074,34
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	5.955.952,27
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas ⁽⁴⁾	2.402.180,69
	TOTAL	15.925.910,97

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse referente ao imposto de renda retido na fonte.

(4) - Receitas referentes à rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimentos sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais, conforme a Lei nº 6.750/05.